



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

EDITAL Nº 01/2023

REGIMENTO ELEITORAL

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA BIÊNIO 2023-2025**

Edital de convocação para coordenador(a)
e subcoordenador(a) da coordenação do
Curso de Bacharelado em Engenharia
Agrônômica

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria CPCE/UFPI Nº 73 de 13 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções - CONSUN n.º 043/2013 n.º 020 /2011, alterada pela Resolução nº 058/2011, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025:

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 As inscrições dos candidatos serão feitas no período compreendido entre às **08h do dia 15 maio de 2023 e 17:30h do dia 16 de maio de 2023**, exclusivamente através do e-mail agronomia_bj@ufpi.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

2.2 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) docentes do quadro efetivo e lotados(as) na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) do Curso pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO II**), acompanhados de cópia de documento oficial com foto, fotos dos candidatos a coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO III**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

II) A foto deverá ser de rosto, obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

III) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **17 de maio de 2023, até às 20h**, no sítio eletrônico do CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas e interposição de recursos **até às 17:30h** do dia **18 de maio de 2023**.

2.7 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas obedecendo a sequência de horários dos envios das inscrições recebidas no e-mail agronomia_bj@ufpi.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Parágrafo Único - Cada candidato(a) só poderá inscrever-se em uma chapa

3 DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral nas suas diversas formas será permitida no período de **20 de maio a 05 de junho de 2023**;

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral onde ocorra:

- a) fixação de cartazes na infraestrutura predial ou de equipamentos do CPCE;
- b) qualquer afirmação que calunie, difame, injurie ou que seja sabidamente inverídica a qualquer candidato(a).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento, desde que haja mais de uma chapa candidata e mediante a aceitação das chapas envolvidas.

3.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Membros do quadro permanente do corpo docente do Campus Professora Cinobelina Elvas, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica.
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre letivo 2023.1.

4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1, os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
 - i) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - ii) para tratamento da própria saúde;
 - iii) prêmios por assiduidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

iv) sabática;

v) participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), no dia **07 de junho de 2023, no horário das 8:00 às 18:00 horas** (Anexo I).

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Segundo a Resolução N°020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

a) Segmento Docente = 0,70 pontos;

b) Segmento Discente = 0,3 pontos.

6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a pontuação da chapa vencedora será **calculada** por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)]$$

em que:

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo de Docentes;

P_y = Peso do Grupo de Discentes;

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Tx = Total de votos válidos do grupo de Docentes;

Ty = Total de votos válidos do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação de Engenharia Agrônômica, reunida em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.2 A Coordenação encaminhará ao Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas o resultado final da eleição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A partir da data de publicação deste edital, qualquer contestação deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas. Decorrido este prazo, as normas contidas no edital terão caráter irrevogável e irretroatável.

8.2 Cada chapa candidata, poderá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral com direito a voz e sem direito a voto e que acompanhará de forma remota a votação e apuração (**Anexo IV**).

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral

Bom Jesus (PI), 09 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
PAULO RODRIGO RAMOS XAVIER PEREIRA
Data: 09/05/2023 07:43:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral**



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA PEREIRA MARTINS
Data: 09/05/2023 16:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Alexandra Pereira Martins
Membro da Comissão Eleitoral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Engenharia Agrônoma

Profa. Jaqueline Zanon de Moura
Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Larize de Moura Araújo
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO de coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica 2023-2025.

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	10 de maio	Até às 17:30h
Divulgação da listagem nominal dos votantes	11 de maio	Até às 18h
Inscrições de candidaturas	15 a 16 de maio	Das 08:00h do dia 15/02 até às 17:30 da data limite.
Homologação das inscrições	17 de maio	Até às 20:00h da data limite.
Impugnação de candidaturas e Interposição de recursos	18 de maio	Até às 17:30 da data limite.
Resultado de recursos	19 de maio	Até às 18:00 h da data limite.
Eleição	07 de junho	08:00 às 18:00h
Resultado da Eleição	07 de junho	A partir das 20:00h
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do Campus.	23 de junho	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Anexo II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 073/2023, de 13 de abril de 2023, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução Nº 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para o biênio 2023/2025, a inscrição da chapa formada por

_____, para Coordenador (a) e por _____, para

Subcoordenador(a) do Curso. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital nº 01 de 26 de maio de 2021.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

SIAPE Nº _____

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)

SIAPE Nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

ANEXO III

FOTOS DOS CANDIDATOS

1. As imagens dos rostos de cada um dos(as) candidatos(as) serão utilizadas para identificação dos mesmos nas urnas do SIGEleição.
2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

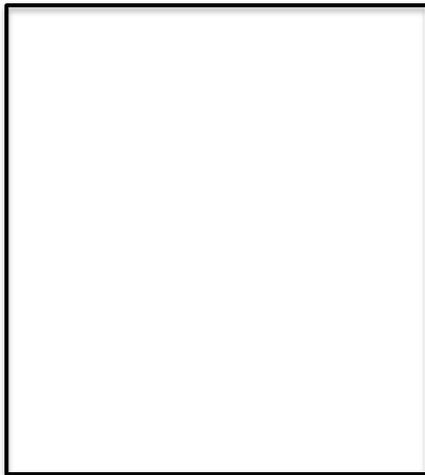


Imagem Coordenador(a)

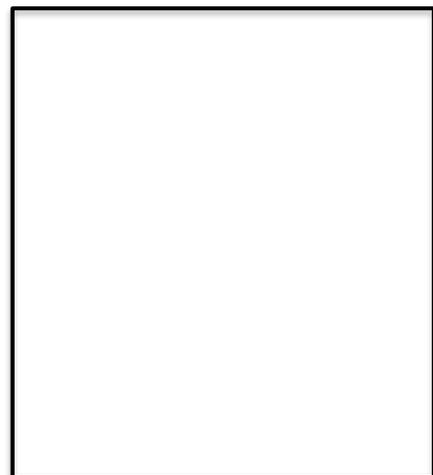


Imagem Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso
de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA REPRESENTANTE/FISCAL

À COMISSÃO ELEITORAL Solicitamos a inscrição do(a) docente/discente _____ do Curso de Engenharia Agrônômica – CPCE/UFPI, matrícula nº _____, CPF nº _____, como representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral devendo também acompanhar a votação e apuração dos votos.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)